



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camaraebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 360, DE 23 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre alteração no Decreto Legislativo n. 358, de 09 de agosto de 2010, que concede Prêmio de Eficiência e Prêmio Empresa Parceira do Deficiente 2010, que especifica.

A MESA DA CÂMARA Municipal de Bebedouro/Estado de SÃO Paulo, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Passa a ter a seguinte redação o art. 1º do Decreto Legislativo n. 358, de 09 de agosto de 2010:

Art. 1º Por este decreto, fica concedido, em conformidade com o Decreto Legislativo n. 291/2006, o título Prêmio de Eficiência aos munícipes Débora Lopes de Souza Silveira, Fabiana Moreira Castro, Maria de Fátima Carvalho Queiroz de Almeida, Mário Gomes de Oliveira Júnior, Vicente Alves da Silva, e o título Empresa Parceira do Deficiente às Empresas Conveniência Penaverde, Drogeria Marina, Banco Itaú e Via Norte.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 23 de agosto de 2010.

José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Carlos Renato Serotine
1º SECRETÁRIO

Carlos Alberto Costa
2º SECRETÁRIO